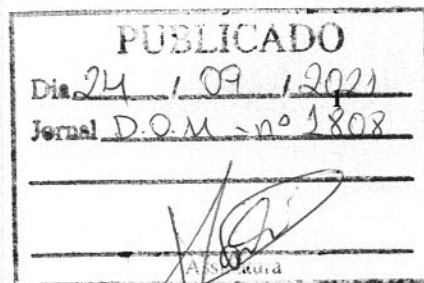




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.987-B/2021 – 01/07/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, de acordo com o Art. 10º, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 180.000,00

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	5.000,00
06.01.27.812.0011.2.028 - 319013 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5.000,00
Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	175.000,00
07.01.10.122.0012.2.087 - 319013 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	90.000,00
07.01.10.122.0012.2.087 - 319113 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	85.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 180.000,00

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	5.000,00
06.01.27.812.0011.2.028 - 449051 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5.000,00
Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	175.000,00
07.01.10.302.0014.2.046 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	175.000,00

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	RS	180.000,00
--	-----------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal